



# MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**OFÍCIO GAB. ITAT. Nº 135/2025.**

Itatiaiuçu, 13 de outubro de 2025.

**Assunto:** Encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 16, de 13 de outubro de 2025.

### **MENSAGEM**

**Exmo. Senhor Presidente,  
Exmos. Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os, cordialmente, encaminho o Projeto de Lei Complementar em epígrafe, cujo objetivo é regularizar situação existente, e documentar no Plano Diretor, Sistema Viário do Município de Itatiaiuçu, o prolongamento da rua existente que especifica.

Medida essencial para melhorar a conectividade e a circulação na região, a inclusão deste trecho no Sistema Viário do Município é uma ação estratégica para promover o desenvolvimento ordenado e seguro da cidade, atendendo às necessidades atuais e futuras de mobilidade urbana.

Dessa forma, devido a importância da via, há de se regularizar a omissão no Plano Diretor, e integrá-la formalmente ao Sistema Viário do Município de Itatiaiuçu, reconhecendo-a oficialmente.

Esclarecidas as razões que me levaram a submeter à elevada apreciação dos Nobres Edis a proposta em questão, solicito a competente tramitação na forma do Regimento Interno desse Legislativo.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

ROMER SOARES  
DAS  
CHAGAS:03688371  
658

Assinado de forma digital  
por ROMER SOARES DAS  
CHAGAS:03688371658  
Dados: 2025.10.14 09:58:29  
-03'00"

**Romer Soares das Chagas  
Prefeito Municipal**

MARINA PEDROSA DE  
OLIVEIRA:1261882067  
3

Assinado de forma digital  
por MARINA PEDROSA DE  
OLIVEIRA:12618820673  
Dados: 2025.10.14 09:59:28  
-03'00"

**Marina Pedrosa de Oliveira  
Diretora de Atos Administrativos e Legislativos**

Ao Exmo.

**Sr. Moises Gustavo da Cunha**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itatiaiuçu-MG**  
Rua Otávio Antunes Moreira, 286  
Centro – Itatiaiuçu/MG  
CEP 35.685-000



# MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

*“ Altera a Lei Complementar nº 146, de 21 de outubro de 2020 – Plano Diretor do Município de Itatiaiuçu, integrando ao Sistema Viário do Município de Itatiaiuçu a rua que especifica e dá outras providências. ”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**, no uso de suas atribuições constitucionais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Passa a integrar o Sistema Viário do Município de Itatiaiuçu/MG, a via já existente de fato, com as seguintes coordenadas:

I - Via 1 - “Rua Madre Paulinha”:

COORDENADAS INICIAIS:

Latitude: 20°11'18.25" S | Longitude: 44°23'3.86" O

COORDENADAS FINAIS:

Latitude: 20°11'15.34" S | Longitude: 44°23'15.13" O

II – Via 2 – “ Rua Santa Bárbara”

COORDENADAS INICIAIS:

Latitude: 20°11'14.50" S | Longitude: 44°23'2.40" O

COORDENADAS FINAIS:

Latitude: 20°11'9.93" S | Longitude: 44°23'13.37" O

**Art. 2º** Fica denominada “ Rua Madre Paulinha” a Via 1, localizada no Bairro Pinheiros, no Município de Itatiaiuçu-MG, logradouro com início nas seguintes coordenadas – LATITUDE: 20°11'18.25" S | LONGITUDE: 44°23'3.86" O e final nas coordenadas – LATITUDE: 20°11'15.34" S | LONGITUDE: 44°23'15.13" O.

Assinado de forma digital por ROMER SOARES DAS CHAGAS 03688371658  
CHAGAS 03688371658  
Dados: 2025.10.14 09:58:50 -03'00'



# MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** Fica denominada “Rua Santa Bárbara” a Via 2, localizada no Bairro Pinheiros, no Município de Itatiaiuçu/MG, logradouro com início nas seguintes coordenadas – LATITUDE: 20°11’14.50” S | LONGITUDE: 44°23’2.40” O e final nas coordenadas – LATITUDE: 20°11’9.93” S | LONGITUDE: 44°23’13.37” O.

**Art. 4º** Anexo à esta Lei Complementar estão os seguintes documentos:

- I - Memorando SMU nº 129/2025;
- II - Parecer Técnico da Comissão para Avaliação e Direcionamento de Inclusão de Via;
- III - Certidão de denominação da via, expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
- IV - Planta Cadastral das vias indicadas no Art. 1º;
- III - Portaria nº 5.477, de 26 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação das placas indicadoras e dará conhecimento às empresas e aos órgãos prestadores de serviços públicos, de acordo com o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 1.067, de 14 de maio de 2009.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itatiaiuçu, 13 de outubro de 2025.

Assinado de forma  
digital por ROMER  
SOARES DAS  
CHAGAS:03688371658  
Dados: 2025.10.14  
09:59:04 -03'00'

**Romer Soares das Chagas**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

MEMORANDO SMU Nº 129/2025

**URGENTE**

Itatiaiuçu, 02 de outubro de 2025.

**Da:** Secretária de Urbanismo  
Tamara Silva Morais

**Para:** Procuradora-Geral do Município  
Dra. Juliana da Silva Pinto – OAB/MG 144.075

**Assunto:** Solicitação de inclusão de vias no Sistema Viário de Itatiaiuçu

Sra. Procuradora-Geral, do Município,

Considerando a existência de diversos imóveis localizados no bairro de Pinheiros, com frente para as vias ainda não denominadas, e que são objeto de Regularização Fundiária (REURB), conforme a Lei Federal nº 13.465/17, cujo objetivo é legalizar ocupações irregulares, integrando esses imóveis de forma oficial ao território urbano e ao registro de imóveis, garantindo o direito à moradia e a segurança jurídica.

Recomendamos que essas vias sejam oficialmente incluídas no sistema viário do Município, essa medida é importante para melhorar o acesso, a mobilidade e a circulação na região. Além disso, contribuirá para um crescimento mais organizado e seguro da cidade, atendendo às necessidades atuais e futuras da população.

Diante do exposto, e considerando o parecer favorável da Comissão de Avaliação, bem como o direcionamento do Executivo, solicitamos encarecidamente a inclusão dessas vias no Sistema Viário de Itatiaiuçu.

Atenciosamente,

Tamara Silva Morais  
Secretária Municipal de Urbanismo

## **Parecer Técnico da Comissão para Avaliação e Direcionamento de Inclusão de Via**

**Assunto:** Solicitação de Inclusão de Vias no Sistema Viário do Município de Itatiaiuçu

### **Introdução**

A inclusão de vias no mapa viário do Município de Itatiaiuçu é um procedimento de suma importância, que demanda análise técnica e legal para garantir sua regularização e o reconhecimento adequado. O presente parecer técnico tem como objetivo justificar a inclusão dessas vias.

A existência das vias a serem incluídas no mapa viário de Itatiaiuçu está comprovada por meio de imagens de satélite e vistoria in loco. As imagens, anexadas a este parecer, demonstram de forma incontestável a presença e a utilização das referidas vias.

Considerando a existência de diversos imóveis localizados no bairro de Pinheiros, com frente para as vias ainda não denominadas, e que são objeto de Regularização Fundiária (REURB), conforme a Lei Federal nº 13.465/17, cujo objetivo é legalizar ocupações irregulares, integrando esses imóveis de forma oficial ao território urbano e ao registro de imóveis, garantindo o direito à moradia e a segurança jurídica.

**Rua Madre Paulinha, bairro Pinheiros, a ser incluída no Sistema Viário de Itatiaiuçu e suas respectivas coordenadas.**



Fonte: Google Earth, editado pelo autor.

COORDENADAS INICIAIS:

LATITUDE: 20°11'18.25" S | LONGITUDE: 44°23'3.86" O

COORDENADAS FINAIS:

LATITUDE: 20°11'15.34" S | LONGITUDE: 44°23'15.13" O



Fonte: identificação da via, editado pelo autor.



Fonte: identificação da via, editado pelo autor.

**Rua Santa Bárbara, bairro Pinheiros, a ser incluída no Sistema Viário de Itatiaiuçu e suas respectivas coordenadas.**



Fonte: Google Earth, editado pelo autor.

COORDENADAS INICIAIS:

LATITUDE: 20°11'14.50" S | LONGITUDE: 44°23'2.40" O

COORDENADAS FINAIS:

LATITUDE: 20°11'9.93" S | LONGITUDE: 44°23'13.37" O



Fonte: identificação da via, editado pelo autor.



Fonte: identificação da via, editado pelo autor.

## Fundamentos Legais e Administrativos

Princípio da Segurança Jurídica e Direito de Propriedade: A ausência de via no mapa viário compromete a segurança jurídica dos moradores, impedindo a regularização documental de suas propriedades, em violação ao direito de propriedade garantido pela Constituição Federal.

Direito à Infraestrutura Básica e Dignidade Humana: A não inclusão de via prejudica o acesso dos cidadãos a serviços essenciais, como água, energia elétrica e transporte, afetando diretamente a dignidade humana, conforme preconizado pelo artigo 6º da Constituição Federal.

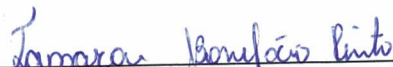
Impacto Social e Comunitário: A não inclusão de via acarreta transtornos para a comunidade, dificultando a prestação de serviços públicos e afetando a segurança e o bem-estar dos moradores. A inclusão proporcionará clareza e facilitará a integração social e urbana.

### Conclusão

Diante do exposto, é imperativo que as vias sejam formalmente incluídas no mapa viário do Município de Itatiaiuçu. Tal medida promove a segurança jurídica, assegura direitos fundamentais e contribui para o desenvolvimento socioeconômico e urbano da comunidade local.

Portanto, recomenda-se que as autoridades competentes adotem as medidas necessárias para efetivar as inclusões das referidas vias, em conformidade com a legislação vigente e em prol do interesse público.

Atenciosamente,



TAMARA BONIFÁCIO PINTO

Representante da Secretaria de Urbanismo



DOUGLAS TELES DINIZ

Representante da Secretaria de Meio Ambiente



ADILSON ADRIANO PINTO

Representante da Secretaria de Transportes e Vias Públicas

Figura 01: Mapa localização

# Rua Madre Paulinha

Pinheiros, Município de Itatiaiuçu - MG



## COORDENADAS

Início da via a ser inserida no Sistema Viário – Rua Madre Paulinha

Latitude: 20°11'18.25" S  
Longitude: 44°23'3.86" O

Final da via a ser inserida no Sistema Viário – Rua Madre Paulinha

Latitude: 20°11'15.34" S  
Longitude: 44°23'15.13" O

## LEGENDA

Rua denominada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

|                      |                                                             |                            |                                           |
|----------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|
| Uso: INSTITUCIONAL   | Título: RUA MADRE PAULINHA                                  | Conteúdo: PLANTA CADASTRAL | Secretaria Municipal: Tamara Silva Moraes |
| Desenhista: xxxx     | Localização: Rua Madre Paulinha - Pinheiros - Itatiaiuçu/MG |                            | Indicação: Desenhista: Gabriela Delatorre |
| Nº de prancha: 01/01 |                                                             |                            |                                           |
| Data: 02/10/2025     |                                                             |                            |                                           |

Figura 01: Mapa localização

# Rua Santa Bárbara

Pinheiros, Município de Itatiaiuçu - MG



## COORDENADAS

Início da via a ser inserida no Sistema Viário – Rua Santa Bárbara

Latitude: 20°11'14.50" S  
Longitude: 44°23'2.40" O

Final da via a ser inserida no Sistema Viário – Rua Santa Bárbara

Latitude: 20°11'9.93" S  
Longitude: 44°23'13.37" O

## LEGENDA

Rua denominada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

|                        |                      |                                               |                  |                                              |
|------------------------|----------------------|-----------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------|
| Classificação do Ativo | Uso: INSTITUCIONAL   | Título:                                       | Conteúdo:        | Secretaria Municipal:<br>Tamara Silva Morais |
|                        | Desenhista:<br>xxxx  | RUA SANTA BÁRBARA                             | PLANTA CADASTRAL | Indicação:                                   |
|                        | Nº de prancha: 01/01 | Localização:                                  |                  | Desenhista:<br>Gabriela Delatorre            |
|                        | Data: 02/10/2025     | Rua Santa Bárbara - Pinheiros - Itatiaiuçu/MG |                  |                                              |



# ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 5.477, de 26 de fevereiro de 2025.

*Institui comissão que menciona e designa respectivos membros.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II, IV, XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, assegurando a gestão e controle eficientes;

- Considerando a necessidade premente de estabelecer critérios transparentes para a inclusão de vias no sistema viário do município, bem como garantir a participação efetiva das secretarias envolvidas nesse processo,

**Resolve:**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para Avaliação e Direcionamento da Inclusão de Vias no Sistema Viário do Município de Itatiaiuçu, composta por representantes das seguintes secretarias:

- I. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, representada pela Sra. Tamara Bonifácio Pinto;
- II. Secretaria de Meio Ambiente, representada pelo Sr. Douglas Teles Diniz;
- III. Secretaria de Transportes e Vias Públicas, representada pelo Sr. Adilson Adriano Pinto.

Art. 2º - Compete à Comissão mencionada no artigo anterior traçar critérios, avaliar e direcionar a inclusão de vias no sistema viário do município, considerando sempre o interesse público e o desenvolvimento sustentável da comunidade local.

Parágrafo único - A Comissão poderá contar com o apoio técnico de profissionais especializados, conforme necessário, para o desempenho de suas atribuições.



# ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 3º - Para as vias já consolidadas há mais de 30 anos e que prestam benefícios à comunidade, recebendo serviços públicos como coleta de lixo, manutenção, pavimentação, fornecimento de energia elétrica, sinalização viária, transporte público ou transporte escolar, fica dispensado o levantamento topográfico. Tal exigência poderá ser substituída pelo fornecimento de croqui de localização, contendo as coordenadas geográficas iniciais e finais da via em questão.

Art. 4º - A Comissão deverá analisar os casos em que houver comprovação, por parte dos moradores ou por meio de imagens de satélite, de que a via existe há mais de 30 anos e atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º desta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 26 de fevereiro de 2025.

  
**Romer Soares das Chagas**  
**Prefeito Municipal**